

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2025 para o exercício de 2026”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Buerarema. Em reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

RESOLVE

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social (art. 16, inciso IV) e Lei Federal 12.435, de 06 de julho de 2011 (2º e 6º) – Sistema Único de Assistência Social – (SUAS).

Considerando, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

Considerando o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

Considerando que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os



**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BUERAREMA - BA**

benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade;

Considerando, a Portaria SJDHDS nº 123 de 08 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando, a Portaria SJDHDS nº 177 de 28 de dezembro de 2018 que institui o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS do Estado da Bahia, e dá outras providências;

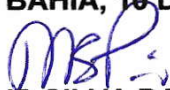
Considerando, a Resolução CIB nº 03 de 23 de abril de 2018, que institui parâmetros estaduais para o registro das informações relativas a concessão dos benefícios eventuais e oferta dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento Estadual de 2025 dos Blocos de Benefícios Eventuais, Bloco da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade e IGD SUAS Bahia, do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passam a vigorar para o exercício de 2026, em observância a legislação Federal, Estadual e Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BUERAREMA - BAHIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.



MATEUS SILVA PARAGUAI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família